



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME **ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 3129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2011”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2011, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4320/64, Lei Complementar nº.101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$176.361.570,00 (cento e setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta reais).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$128.722.678,62 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Orçamento da Seguridade Social em R\$47.638.891,38 (quarenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS CORRENTES		R\$ 172.085.570,00
1.1	Receita Tributária	R\$ 29.371.400,00
1.2	Receita de Contribuição	R\$ 6.935.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 877.700,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 18.094.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 106.917.970,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 9.889.500,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA		R\$ 9.768.250,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 7.240.000,00
2.1	Operações de Crédito	R\$ 7.200.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 40.000,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF		R\$ 12.732.250,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 176.361.570,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 189.093.820,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
ORÇAMENTO FISCAL	
R\$ 128.722.678,62	
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.740.680,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 82.999.748,62
03 - SAECIL - Superint.Água e Esgoto Cidada Leme	R\$ 27.664.000,00
04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE	R\$ 700.000,00
05 - LEMEPREV	R\$ 14.618.250,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
R\$ 47.638.891,38	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 40.003.891,38
05 - LEMEPREV	R\$ 7.635.000,00
TOTAL GERAL	
R\$ 176.361.570,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

POR FUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 128.722.678,62
01 - LEGISLATIVA	R\$ 2.740.680,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$ 1.469.100,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 13.007.800,00
05 - DEFESA NACIONAL	R\$ 50.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 3.032.200,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 47.978.100,00
13 - CULTURA	R\$ 1.722.000,00
15 - URBANISMO	R\$ 11.100.630,07
17 - SANEAMENTO	R\$ 26.299.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 897.900,00
20 - AGRICULTURA	R\$ 14.000,00
22 - INDÚSTRIA	R\$ 495.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 17.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 815.200,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 3.715.545,70
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 15.368.522,85
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 47.638.891,38
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.003.391,38
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 7.635.000,00
10 - SAÚDE	R\$ 31.000.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 176.361.570,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		R\$	128.722.678,62
31	Ação Legislativa	R\$	2.740.680,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$	1.469.100,00
122	Administração Geral	R\$	17.374.300,00
123	Administração Financeira	R\$	1.898.400,00
131	Comunicação Social	R\$	338.900,00
153	Defesa Terrestre	R\$	50.000,00
181	Policiamento	R\$	2.966.700,00
182	Defesa Civil	R\$	65.500,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	10.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	32.758.500,00
362	Ensino Médio	R\$	276.000,00
363	Ensino Profissional	R\$	830.000,00
364	Ensino Superior	R\$	350.000,00
365	Educação Infantil	R\$	12.603.800,00
366	Educação de jovens e Adultos	R\$	30.000,00
367	Educação Especial	R\$	436.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	1.722.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	4.004.737,00
452	Serviços Públicos	R\$	7.095.893,07
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	19.617.750,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	897.900,00
544	Recursos Hídricos	R\$	761.250,00
605	Abastecimento	R\$	14.000,00
661	Promoção Industrial	R\$	495.000,00
691	Promoção Comercial	R\$	17.000,00
695	Turismo	R\$	214.500,00
812	Desporto Comunitário	R\$	600.700,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	3.715.545,70
999	Reserva de Contingência	R\$	15.368.522,85

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$	47.638.891,38
122	Administração Geral	R\$	10.576.080,38
241	Assistência ao Idoso	R\$	500.671,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$	422.840,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.556.863,00
244	Assistência Comunitária	R\$	3.581.937,00
301	Atenção Básica	R\$	23.758.400,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	6.642.600,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	172.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	427.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$	176.361.570,00
--	--	------------	-----------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

POR NATUREZA DA DESPESA	
3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 138.668.134,15
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 74.477.982,38
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 970.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 63.220.151,77
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 22.214.913,00
4.4 - Investimentos	R\$ 20.794.913,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 480.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 940.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$ 14.618.250,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 14.618.250,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 860.272,85
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 860.272,85
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 176.361.570,00

POR ELEMENTO DA DESPESA		
1	Aposentadorias e Reformas	R\$ 5.300.000,00
3	Pensões	R\$ 1.330.000,00
5	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 700.000,00
9	Salário Família	R\$ 6.800,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 56.620.012,38
13	Obrigações Patronais	R\$ 10.642.970,00
14	Diárias Pessoal Civil	R\$ 550.000,00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 480.000,00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 350.000,00
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 970.000,00
30	Material de Consumo	R\$ 18.158.375,00
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	R\$ 91.000,00
32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.886.600,00
33	Passagens e Locomoção	R\$ 361.651,00
34	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização	R\$ 52.000,00
35	Serviços de Consultoria	R\$ 272.200,00
36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.336.969,00
39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 32.127.164,07
41	Contribuições	R\$ 420.103,00
43	Subvenções Sociais	R\$ 2.332.544,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.948.545,70
51	Obras e Instalações	R\$ 15.137.850,00
52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.609.063,00
61	Aquisição de Imóveis	R\$ 480.000,00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 940.000,00
91	Sentenças Judiciais	R\$ 634.200,00
92	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 128.000,00
93	Indenizações e Restituições	R\$ 17.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 15.478.522,85
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 176.361.570,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2011, créditos adicionais até o limite de 100% (cem por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento 2011, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação.

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2011.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 11 de novembro de 2010.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal